



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1381

quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	2
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 PREGÃO Nº 016/2023.....	3
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024 PREGÃO Nº 039/2024.....	3
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	3
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	5
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	6
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	7
CIMBASP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	8
PORTARIA N.º 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.....	8
Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2025 e dá outras providências.....	8
EDITAL Nº 001/2025 – SELEÇÃO PARA ESTÁGIO.....	10
TERMO ADITIVO Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2025.....	16

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1381 quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Art. 3º O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios

– Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1.158/2009 e no Decreto Municipal nº 005/2025, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 06 de Fevereiro de 2025.

ANGELA APARECIDA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Portaria Nº 038/2025

EDITAL Nº 001/2025 – SELEÇÃO PARA ESTÁGIO

A Comissão designada para a realização de Processo Seletivo nº **008/2025**, para contratação de estagiários no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem/MG, nomeada pela Portaria nº 001/2025, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008, na Lei Municipal nº 1.158/2009 e no Decreto Municipal nº 005/2025, **resolve** divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas para a realização de teste destinado a selecionar acadêmicos do Curso de Pedagogia para estágio curricular nas dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem - MG.

Cláusula Primeira – Das Disposições Gerais

Parágrafo primeiro. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 04(quatro) vagas e cadastro de reserva para estágio na área de Pedagogia, conforme autoriza a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 1.158/2009, para o órgão da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem – MG.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1381 quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Parágrafo segundo. Poderão inscrever-se para o processo seletivo, estudantes do curso de Pedagogia que estejam regularmente matriculados e efetivamente cursando, no mínimo, o 1º(primeiro) período devidamente reconhecido pelo MEC, o que será comprovado por meio de histórico escolar fornecido pela instituição de ensino de origem do candidato.

Parágrafo terceiro. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem definirá a jornada de atividade de cada estagiário, no período matutino e/ou vespertino, conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações, conveniência do serviço e compatibilidade de horário escolar do candidato aprovado, cuja carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.

Cláusula Segunda – Da Inscrição

Parágrafo primeiro. O pedido de inscrição será efetuado no período de 10/02/2025 a 17/02/2025, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Venâncio de Miranda, nº37, Bairro: São Luiz, Santana da Vargem – MG, das 7:30 às 10:30 – 12:30 às 15:30.

Parágrafo segundo. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital.

Parágrafo terceiro. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a Comissão Organizadora excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Terceira – Do Processo Seletivo

Parágrafo primeiro. A prova será realizada na Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, localizada na Rua Domingos Vieira de Lima, nº 375, Centro, Santana da Vargem, no dia 27/02/2025, das 09:00 horas às 11:00 horas.

Parágrafo segundo. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao horário designado.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1381 quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Parágrafo terceiro. A avaliação será constituída de uma **PROVA OBJETIVA** com 15 (quinze) questões e será atribuído 1.0 (um) ponto cada resposta correta.

Parágrafo quarto. A prova objetiva abordará o seguinte conteúdo programático:

1. Língua Portuguesa

- **Compreensão de texto:** interpretação de textos diversos, identificação de ideias principais e secundárias.
- **Gramática:** conhecimento de ortografia, pontuação, concordância verbal e nominal.

2. Conhecimentos Gerais

- **Atualidades:** temas relevantes do cenário nacional e internacional, como política, economia, cultura e meio ambiente.

Parágrafo quinto. O candidato deverá comparecer munido de caneta preta ou azul, portando seu documento de identidade e comprovante de inscrição.

Parágrafo sexto. Será eliminado, automaticamente o candidato que:

I - Não comparecer ao local de realização das provas até o início da distribuição do caderno de provas;

II - For flagrado consultando material de apoio (de qualquer espécie), ou valendo-se ou fornecendo apoio ou respostas a outro(s) candidato(s);

III - Não alcançar as notas mínimas descritas Parágrafo quinto.

Parágrafo sétimo. Será considerado aprovado apenas o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída à prova OBJETIVA (10,0 pontos).

Parágrafo oitavo. A classificação dos candidatos aprovados será alcançada a partir da obtenção da nota final representada pela soma dos pontos obtidos nas provas objetiva, em ordem decrescente.

Parágrafo nono. Havendo empate na nota final, a classificação será definida com base nos seguintes critérios: *a)* período mais avançado, inteiramente cursado; *b)* idade mais elevada; e *c)* análise de histórico escolar das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior, apenas sendo requerida a apresentação de tal documento se persistir o empate após a superação das demais hipóteses consignadas nas alíneas anteriores.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1381

quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Parágrafo décimo. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG: <https://www.santanadavargem.mg.gov.br/>, até o dia **03/03/2025**.

O candidato tem direito a recorrer da decisão até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação mediante requerimento devidamente protocolado junto ao Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão para realização do presente Processo Seletivo.

Cláusula Quarta – Das disposições Finais

Parágrafo primeiro. O candidato aprovado será convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em prazo a ser definido no ato, para apresentar, sob pena de eliminação, a seguinte documentação (cópia e original):

- a) Documento de identidade e CPF;
- b) Histórico escolar fornecido pela instituição de ensino de origem, reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, comprovando a regular matrícula e frequência no curso de bacharelado em Direito, a partir do 5º período ou 3º ano;
- c) Carteira de trabalho e Previdência Social-CTPS;
- d) Comprovante de endereço.
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral.
- f) Certificado de Reservista ou documento equivalente, dispensada a exigência quando o candidato contar com mais de 45 (quarenta e cinco) anos, se do sexo masculino.
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui.
- h) Certidão de nascimento ou casamento.
- i) Número da conta-corrente no Banco de Brasil ou declaração que não possui.
- j) Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e pela Polícia Federal;
- k) Certidões de Distribuição para fins gerais, cível e criminal, junto a 1ª e 2ª Instância da Justiça Federal e Estadual do local onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
- l) Certidão de não ter sido condenado por improbidade administrativa, nos últimos 10(dez) anos a contar do cumprimento da sanção.
- m) Declaração de próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal.

Parágrafo segundo. Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde poderá o candidato se fazer representado, mediante a apresentação de instrumento de procuração acompanhado de cópia de atestado médico comprovando a situação.

Parágrafo terceiro. O candidato aprovado e convocado a assumir a vaga de estagiário da Secretaria Municipal de Educação perceberá bolsa de estudos no valor de R\$1.366,20 (mil, trezentos e sessenta



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1381

quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

e seis reais e vinte centavos), nos termos do §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.158/2009, reajustada anualmente.

Parágrafo quarto. O candidato aprovado e convocado a assumir a vaga de estagiário da Secretaria Municipal de Educação firmará Termo de Compromisso de Estágio com o Município de Santana da Vargem que terá duração máxima de 02 (dois) anos, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.158/2009.

Parágrafo quinto. O processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério e no interesse da Administração.

Parágrafo sexto. Os prazos estabelecidos neste edital, inclusive para apresentação de documentos e interposição de recursos, são preclusivos e comuns a todos os candidatos, e para a contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o último dia do prazo, desde que dia útil no Município de Santana da Vargem, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo sétimo. Fica o candidato ciente que caso a sua instituição de ensino não queira ou não possa firmar termo de convênio com o Município de Santana da Vargem, o estagiário será eliminado antes da assinatura do termo de estágio.

Parágrafo oitavo. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Município de Santana da Vargem por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes.

Parágrafo nono. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

Parágrafo décimo. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização dos processos seletivos para contratação de estagiários no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem.

Santana da Vargem - MG, 06 de fevereiro de 2025.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1381

quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

ANGELA APARECIDA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Comunicado

Processo Seletivo nº 001/2025

Leva-se ao conhecimento de todos, a publicação do Edital Nº **008/2025**, o qual tem por objetivo divulgar processo seletivo para preenchimento de 04 (quatro) vagas e cadastro de reserva para o programa de estágio remunerado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem, voltado aos alunos do curso de Pedagogia que estejam cursando, o 1º (primeiro) período ou 1º (primeiro) ano.

As inscrições ocorrerão no período de **10/02/2025 a 17/02/2025**, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Venâncio Miranda, nº371, São Luiz, das 7:30 às 10:30 – 12:30 às 15:30.

A prova será realizado na Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, localizada na Rua Domingos Vieira de Lima, nº 375, Centro, Santana da Vargem, no dia **27/02/2025, das 09:00 horas às 11:00 horas.**

A prova objetiva abordará o seguinte conteúdo programático:

1. Língua Portuguesa



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1381 quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

- **Compreensão de texto:** interpretação de textos diversos, identificação de ideias principais e secundárias.
- **Gramática:** conhecimento de ortografia, pontuação, concordância verbal e nominal.

2. Conhecimentos Gerais

- **Atualidades:** temas relevantes do cenário nacional e internacional, como política, economia, cultura e meio ambiente.
- **Noções de informática:** uso básico de ferramentas como editores de texto, planilhas eletrônicas e navegadores de internet.

O conteúdo integral do Edital Nº 008/2025 – Seleção para Estágio encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

TERMO ADITIVO Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem—MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Termo Aditivo ao Edital nº 001/2025, que rege o Programa Municipal de Auxílio – Transporte de Estudantes do Ensino Superior e Cursos Técnicos, instituído pela Lei Municipal Nº 1.343, de 28 de março de 2014.

1. DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item **1. DO OBJETO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O Programa Municipal de Auxílio – Transporte de Estudantes do Ensino Superior e Cursos Técnicos, instituído pela Lei Municipal Nº 1.343, de 28 de março de 2014, constitui uma ação de iniciativa da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, baseada na oferta de auxílio financeiro aos estudantes universitários do município para o deslocamento diário.

- **64 vagas no total a serem distribuídas.**

O referido Programa, para o semestre letivo 2025.1, obedecerá às normas e condições do presente Edital. Desde que cumpridos os requisitos deste edital, poderão pleitear o benefício do referido Programa os alunos residentes no município de Santana da Vargem e que estejam regularmente matriculados, prioritariamente, em Curso Superior e Cursos Técnicos.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1381 quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 001/2025.

Santana da Vargem - MG, 06 de fevereiro de 2025.

ANGELA APARECIDA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ARGEMIRO
RODRIGUES
GALVAO:7211041
4804

Assinado de forma digital
por ARGEMIRO
RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2025.02.06
15:33:32 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade